



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34



Rua Pernambuco, 780 – Centro - Fone: (34) 3453-1700 Fax: 3453-1713 – CEP 38295-000

Ofício nº. 138/2017-GP

Limeira do Oeste – MG., 04 de abril de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação e aprovação, os inclusos Projetos de Leis nº09 e 010:

Projeto de Lei nº 09, de 04 de abril de 2017, que “**DESAFETA, ALTERA DESTINAÇÃO E AFETA IMÓVEL PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Projeto de Lei nº 10, de 04 de abril de 2017, que “**AUTORIZA O DESDOBRAMENTO E ABERTURA DE MATRÍCULA DO IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Na certeza de contar com a Vossa colaboração e empenho, desde já agradeço atenção e me coloco a disposição.

Atenciosamente,

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO

Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
Paulo Cesar Cortez

Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste/MG
Zas



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE - MG
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO



49

Autenticação: 02017/04/0449

Número / Ano

49 / 2017

Data / Horário

04/04/2017 - 11:58:10

Assunto

ENVIA PROJETOS DE LEIS ORDINÁRIAS Nº 09 E 10.

Interessado(s)

Pedro Socorro do Nascimento

Natureza

Documento Administrativo

Tipo Documento

OFC Ofício

Número Páginas

1

Comprovante emitido por:

Mauro



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34



**GOVERNO MUNICIPAL DE
LIMEIRA
DO OESTE**
CUIDANDO DE NOSSA GENTE
Adm. 2017/2020

Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone: (34) 3453-1700 – Fax: 3453-1713 – CEP 38295-000

MENSAGEM Nº 10/2017

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Encaminhamos para apreciação Projeto de Lei nº. 10/2017 que “Autoriza o desdobro e abertura de matrícula do imóvel que menciona e dá outras providências”.

A Lei Municipal nº. 109/94, que definiu as normas para o parcelamento do solo urbano de nosso município limitou em 125 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) a área mínima para a aprovação de loteamentos.

Tendo em vista que a Lei Federal 6.766 de 19 de dezembro de 1979, deixou assegurado aos municípios a possibilidade da criação de leis municipais visando definir as áreas mínimas e máximas dos lotes e o coeficiente de seus aproveitamentos para parcelamento e ocupação do solo, é que encaminhamos o presente projeto de lei.

O reconhecimento da competência para os municípios legalizar os parcelamentos urbanos dentro de seus territórios, inserido pela Lei 6.766/79, trouxe grandes benefícios no sentido de facilitar a legalização dos parcelamentos feitos ilegalmente (art. 40 e 41) e ainda a possibilidade de se fazer loteamentos especiais para a população de baixa renda (art. 4º, II, *in fine*).

A admissão de tamanhos de lotes diferenciados para loteamentos de interesse social representou um avanço, na medida em que possibilitou a regularização, pelo Município, de casas populares construídas em parcelamentos informais.

Neste sentido vale mencionar os incisos I e VIII do Artigo 30, da Constituição Federal atribuiu competência ao Município para legislar sobre assuntos de interesse local e promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano.

Assim, a competência exclusiva do Município não se refere apenas à edição de normas para aprovação do loteamento urbano, mas também às regras para regularizá-lo, porque se trata de um assunto de predominante interesse local.

Desta forma, diante da importância do presente projeto, requer a sua apreciação em caráter de urgência.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste MG, 04 de abril de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
- Prefeito Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34



**GOVERNO MUNICIPAL DE
LIMEIRA
DO OESTE**
CUIDANDO DE NOSSA GENTE.
Adm. 2017/2020

Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone: (34) 3453-1700 – Fax: 3453-1713 – CEP 38295-000

PROJETO DE LEI Nº. 10, de 04 DE ABRIL DE 2017.

**“AUTORIZA O DESDOBR O
ABERTURA DE MATRÍCULA DO
IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO, prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º O Poder Executivo poderá autorizar o Senhor Antônio Nilton Martins de Oliveira proceder o desdobo e abertura de matrícula da área de remanescente de 47,53 m², (6,27 x 7,58m) formada por parte do lote 07 da quadra 09, objeto da Matrícula 13.884 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Iturama/MG, dentro das seguintes medidas e confrontações: “Tem início a 6,42m (seis metros e quarenta e dois centímetros) da esquina da Rua Brasil com a Avenida Sergipe, com 7,58m (sete metros e cinquenta e oito centímetros) de frente para a Rua Brasil, igual medida de fundo com parte do mesmo lote 7; 6,27m (seis metros e vinte e sete centímetros) de um lado com parte do mesmo lote 7 e igual medida do outro lado com parte do lote 6, tudo da mesma quadra 09, centro de Limeira do Oeste/MG”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, 04 de abril de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
- Prefeito Municipal -

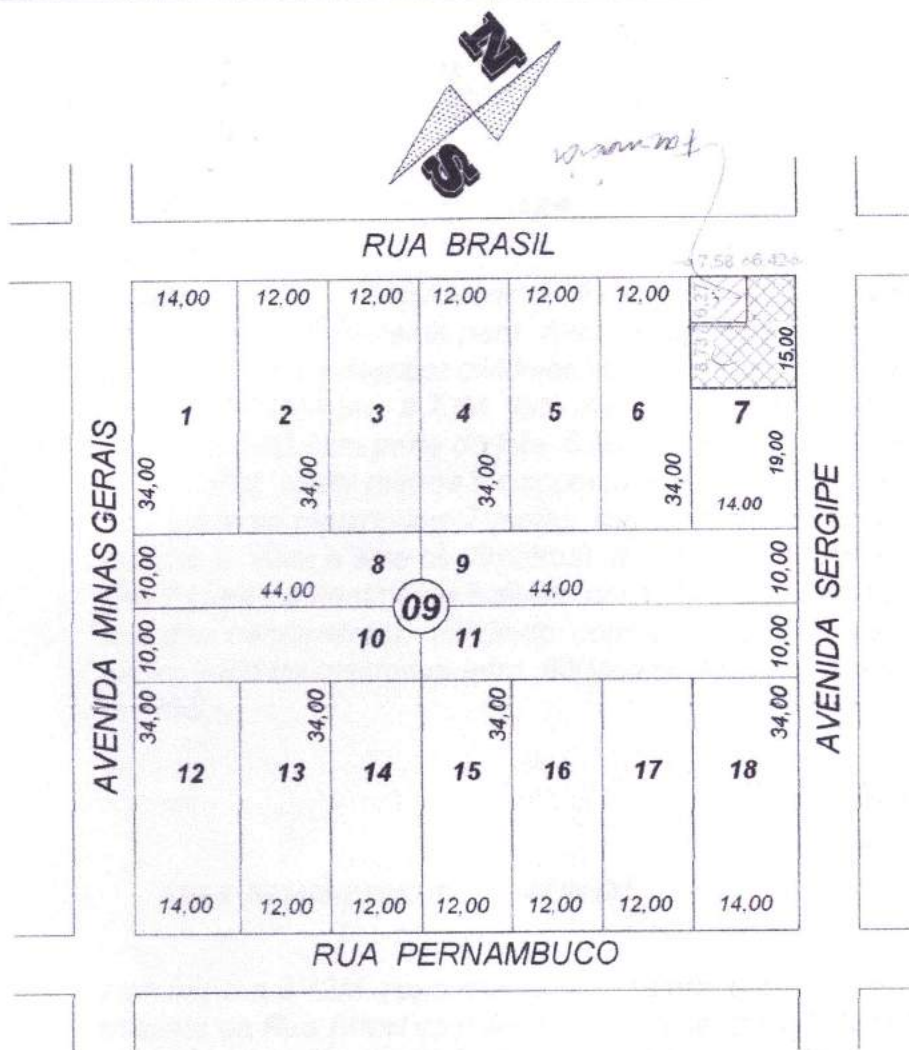


Projeto de Desmembramento

Parte do lote 7 - Quadra 09 - Centro

Limeira do Oeste-MG, 03 de maio de 2.006

FOLHA 1/2



LEGENDA :

Esc. 1 : 1.000



ÁREA A DESMEMBRAR 162,47 M²



ÁREA REMANESCENTE 47,53 M²

OBSERVAÇÕES



A.R.T. Nº 50 131 782

Wagner Silva Lima
Engº Civil - CREA 11300/D - 4ºRMG

Antônio Nilton Martins de Oliveira



Projeto de Desmembramento

Parte do lote 7 - Quadra 09 - Centro

Limeira do Oeste-MG, 03 de maio de 2.006

FOLHA 2/2



ÁREA A DESMEMBRAR 162,47 M²

Esquina da Rua Brasil com a Avenida Sergipe, com 15,00M (quinze metros) de frente para Avenida Sergipe, daí à direita por 14,00M (catorze metros) dividindo com parte do mesmo lote 7 (sete); daí à direita por 8,73M (oito metros e setenta e três centímetros) dividindo com parte do lote 6 (seis); daí novamente à direita por 7,58M (sete metros e cinquenta e oito centímetros) dividindo com parte do mesmo lote 7 (sete); daí à esquerda por 6,27M (seis metros e vinte e sete centímetros) dividindo com parte do mesmo lote 7 (sete), e finalmente à direita por 6,42M (seis metros e quarenta e dois centímetros), dividindo com a Rua Brasil, até o ponto de início; tudo da mesma quadra 09 (nove), Centro, Limeira do Oeste - MG.



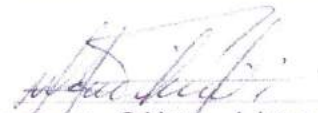
ÁREA REMANESCENTE 47,53 M²

Tem início a 6,42M (seis metros e quarenta e dois centímetros) da esquina da Rua Brasil com Avenida Sergipe, com 7,58M (sete metros e cinquenta e oito centímetros) de frente para Rua Brasil, igual medida de fundo com parte do mesmo lote 7 (sete); 6,27M (seis metros e vinte e sete centímetros) de um lado com parte do mesmo lote 7 (sete) e igual medida do outro lado com parte do lote 6 (seis), tudo da mesma quadra 09 (nove), Centro, Limeira do Oeste - MG.

OBSERVAÇÕES



A.R.T. Nº 50 131 782


Wagner Silva Lima
Engº Civil - CREA 11300/D - 4ªRMG


Antônio Nilton Martins de Oliveira

MATRICULA

= 13.884 =

FICHA

= 01 =

17

de

Outubro

de 19 94

ITEM 09 V E L.: - Uma propriedade URBANA com a Área de 210 m², formada de Parte do Lote nº 07 da Quadra nº 09, situada na sede do Distrito e Município de Limeira D'Oeste, desta Comarca de Iturama-MG., dentro das divisas seguintes: - "Inicia-se no cruzamento da Rua Brasil com a Avenida Sergipe, medindo 14 metros de frente com a Rua Brasil; igual medida nos fundos com parte do mesmo lote 07; por um lado com a Av. Sergipe medindo 15 metros; igual medida do outro lado com o lote 06. REGISTRO ANTERIOR: - Matricula nº 10.077 por ficha no Livro Registro Geral nº 02 deste Imobiliário. PROPRIETÁRIOS: - JOSÉ FERNANDES NETO, CIRG-M-274.878 SSP/MG. e CPF. 122.671.046-87, comerciante, e sua Mr. Dirce Fernandes Pereira, CIRG-M-3.758.497-SSP/MG. e CPF. 507.039.156-15, do lar, brasileiros, casados sob o Regime de Separação de Bens, anterior a Lei 6.515 de 1977, residentes e domiciliados na Cidade de Paranaíba-MS., à Rua Wladislau Garcia Gomes, 1.576. Dou Fé. .. José Acácio Assis dos Santos, Escrevente e Substituto, datilografei e subscrevi.....

R.13.884: - Feito em 17 de Outubro de 1.994, em virtude do qual, José Fernandes Neto e sua Mr. Dirce Fernandes Pereira, supra qualificados, neste ato representados por seu procurador bastante, Amintas Pereira Martins, CIRG-M-274.879-SSP/MG., e CPF. 107.801.066-87, brasileiro, casado, escriturário, residente e domiciliado nesta Cidade de Iturama-MG., à Avenida Dona Francisca, nº 325, Vila Madalena, nos termos da procuração lavrada às fls. 136-Verso, livro 28-P, do Cartório do 2º Ofício desta Comarca, de 24/01/1.994, TRANSITEM a totalidade do Imóvel objeto desta Matricula, a: **ANTONIO NILTON MARTINS DE OLIVEIRA**, CIRG-M-4.814. 268-SSP/MG., e CPF. nº 769.953.726-20, brasileiro, solteiro, comerciante, maior e capaz, residente e domiciliado à Av. Argentina, 1.910, em Limeira D'Oeste-MG., no valor real de CR\$.150.000,00, sem condições, e avaliação fiscal de CR\$.155.179,50. Constan do Título documentos do que trata o decreto 93.240/86. Tudo conforme Escritura Pública de Venda e Compra lavrada às fls. 39 a 40-verso, livro nº 34-N do Cartório de Paz e Anexos do Distrito de Limeira D'Oeste-MG., em data de 18 de Março de 1.994. Dou Fé. .. José Acácio Assis dos Santos, Escrevente e Substituto, dtilografei e subscrevi.....

Av.2/13.884: - Feita aos 06 de junho de 2007 (protocolo nº 82.335), nos termos da Autorização constante da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada as fls. 048 do Livro 06 do Cartório de Registro Civil e Notas de Limeira do Oeste - MG., de 23 de abril de 2007 e da cópia da certidão de casamento, extraída as fls.124, do livro 02-B., sob nº 424, do Cartório de Registro Civil de Limeira do Oeste - MG., apresentada nesta serventia, devidamente arquivada, averba-se que o proprietário ANTONIO NILTON MARTINS DE OLIVEIRA **contraiu núpcias** com JOSIMAR BERTOLINA FREITAS, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, por ato realizado aos 19 de dezembro de 1995, e em virtude ao casamento a nubente passou a assinar JOSIMAR FREITAS OLIVEIRA. Dou Fé. .. Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial registradora.....

Av.3/13.884: - Aos 06 de junho de 2007 (Protocolo nº 82.335), nos termos da Autorização constante da Escritura Pública de Compra e Venda, descrita na Av.2 e das cópias do Cadastro de Pessoas Físicas e da Carteira de Identidade, apresentadas nesta serventia, devidamente arquivadas, averba-se que JOSIMAR FREITAS OLIVEIRA é inscrita no CPF/MF sob nº 071.351.566-09 e titular da CIRG. MG-10.766.927-SSP/MG. Dou Fé. .. Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial registradora.....

vide verso...

MATRICULA

FICHA

-13.884-

-01-
VERSO

Av.4/13.884:- Feita aos 06 de junho de 2007 (Protocolo n° 82.335), conforme R.1/21.510 Livro R.G.2, deste S.R.I., ANTONIO NILTON MARTINS DE OLIVEIRA, assistido por sua esposa JOSIMAR FREITAS OLIVEIRA, já qualificados, **TRANSMITE** do imóvel objeto desta matrícula, parte do lote 07, da **quadra 09**, com a área de **162,47m²**, sem benfeitorias, a **GERSON PEREIRA DA SILVA**. Dou fé 24 de fevereiro de 2017 /Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial registradora.....L

CERTIDÃO

CERTIFICO, e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da(s) ficha(s) a que se refere, extraída nos termos do artigo 19 § 1.º da lei 6015 de 31 de Dezembro de 1973. Dou fé. Iturama(MG), 24 de fevereiro de 2017,

p/ Virma Morimotta Assis dos Santos - Oficial

Ana Carla Aguiar Silva
ESCREVENTE

REGISTRO DE IMÓVEIS FILIADO AO CORI-MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Ofício de Registro de Imóveis de Iturama
Número ordinal do ofício 034/0401-27

Selo Eletrônico Nº BFC80799
Cod. Seg.: 218425279/2921983

Quantidade de Atos Praticados: 1
Emot: R\$16,09 Rec: R\$0,96 Tx Fisc: R\$ 5,02 Total: R\$23,07
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Rua Ribeirão São Domingos, 653

Virma Morimotta Assis dos Santos
Oficial

CEP 38280-000 - ITURAMA - Minas Gerais

Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Iturama - MG

Fone/Fax (34) 3411-2046 - C/ Postal 23 - CEP 38280-000

Virma Morimotta Assis dos Santos

Registradora

José Acácio Assis dos Santos

Escrevente

Adriana Nunes Barbosa

Escrevente

Fernando Henrique Morimotta

Escrevente

NOTA DE DEVOLUÇÃO

Interessado: Antônio Nilton M. de Oliveira

Documento: AV: construção.

Exigência:

1. Apresentar ART, memorial e croqui da área remanescente e requerimento, com firma reconhecida, solicitando a regularização do remanescente da m/13.884 com área de 47,53 m²

2. Apresentar legislação Municipal que autorize a abertura de matrícula com área inferior a 125 m². (A lei 598 autoriza desdobro com área mínima de 70 m².)

3. Avaliação 2017. Iturama 01 de dezembro de 2016

Luana / Giovanna 29/12/16

"Na representação do título, manter anexa a presente NOTA de DEVOLUÇÃO."